



ATA N.º 40

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a
presença dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o Senhor
Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas nove horas e
trinta minutos. -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Chefe de Divisão em
regime de substituição, Sandra Isabel Gonçalves Correia e os técnicos superiores José
Manuel Santos Junqueiro Galas e Ricardo Alexandre Neves Grade.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria;**-----

-----**3. Indicadores de Gestão – Stocks até 30 de junho de 2018;**-----



-----4. Substituição do Eng.º Jorge Falcão – Ratificação do despacho do Sr. Presidente do CA, datado de 13/07/2018;-----

-----5. Sistema de Gestão Documental – Desmaterialização de processos e evolução para o “My Doc”,-----

-----6. Candidatura ao prémio na área da mobilidade sustentável “Global Mobi Awards”.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Semana Europeia da Mobilidade – Carta convite para participação do Município de Coimbra;-----

-----2. Sinistralidade automóvel – Propostas de aceitação de indemnização;-----

-----3. Proposta de aprovação dos turnos e escalas de serviço do Programa de Agosto;

-----4. Pedido de reembolso de carregamento de passe;-----

-----5. Pedido de autorização do cliente Hélder Rocha para o Transporte Especial Circular por Pereira do Campo – Município de Montemor-o-Velho;-----

-----6. Publicidade em autocarros – Solicitação do ITAP.-----

-----III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

-----1. Assinatura Qualificada com Cartão de Cidadão em plataforma eletrónica no âmbito do Código dos Contratos Públicos – Atualização de utilizadores autorizados.--

-----2. Falta ao serviço em 6 de maio de 2018 – Sancho Cristóvão Marques Antunes; --

-----3. Justificação de falta por doença entre 22 de março e 20 de abril de 2018 – Henrique Miguel Martins Santos;-----

-----4. Substituição de dias de doença por dias de férias;-----

-----5. Bilhetes de bordo anulados – Reembolso;-----

-----6. Abono de família para crianças e jovens – Requerimento de Rui Manuel Corgas da Silva Sá (registo SGD n.º 8200);-----

-----7. Licença sem remuneração pelo período de 360 dias, com efeitos a 01/08/2018 – João Pedro Costa Almeida Devesa;-----

-----8. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia S.A.;

-----9. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia S.A.;



- 10. Falta ao serviço no dia 1 de junho de 2018 – Luís Manuel Silva Carvalho;-----
-----11. Falta ao serviço no dia 30 de junho de 2018 – Mário Rui Silva Barreto; -----
-----12. Falta ao serviço no dia 30 de junho de 2018 – Rui Manuel Simões Marçal; -----
-----13. Falta ao serviço em 10 de junho de 2018 – Assistente operacional José Maria Almeida Antunes, n.º 1209;-----
-----14. Contabilização de faturas com valores superiores às notas de encomenda;-----
-----15. Autorização de despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia S.A.;-----
-----16. Resultados do projeto Funtastic – Junho 2018; -----
-----17. Autorização de despesa – CTT – Correios de Portugal S.A.;-----
-----18. Procedimento Ref.ª 1534/2018 – Fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do Acordo Quadro (CIMRC-AQ 02/2016), celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal de Coimbra, para os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra – Não apresentação dos documentos de habilitação – Não adjudicação – Audiência Prévia / Endesa Energia;-----
-----19. Auditoria ao Inventário de Armazém do 1.º Trimestre 2018. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número trinta e oito, da reunião ordinária de 10 de julho de 2018 e da ata número trinta e nove, da reunião extraordinária de 13 de julho de 2018, foram as mesmas aprovadas sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia dezoito de julho de dois mil e dezoito, que apresenta os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 18.111,99 (dezoito mil, cento e onze euros e noventa e nove centimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.214.432,33 (um milhão, duzentos e catorze mil, quatrocentos e trinta e dois euros e trinta e três centimos). -----



-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**3. INDICADORES DE GESTÃO – STOCKS ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação subscrita pelo técnico superior, Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 5702/2018, de 17 de julho, relativa aos mapas da gestão de stocks até 30 de junho de 2018, com o acumulado de janeiro a junho de 2018 e sua comparação com o mesmo período do ano anterior, conforme os mapas de stocks enviados pela Divisão de Equipamento e Manutenção. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 711/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**4. SUBSTITUIÇÃO DO ENG.º JORGE FALCÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO CA, DATADO DE 13/07/2018.**-----

-----Sobre este assunto foi presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, datado de 13 de julho de 2018, que autorizou no período de 16 de julho a 6 de agosto, a designação do técnico superior José Manuel Santos Junqueiro Galas, para substituir o Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção, que se encontra ausente por doença, enquanto decorrem as férias do técnico superior, Joaquim Peixinho, que habitualmente é designado para o substituir. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 712/2018:** -----

-----**Ratificar.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL – DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCESSOS E EVOLUÇÃO PARA O “MY DOC”.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 8803/2018, de 18 de julho, subscrita pelo técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho, a propor no âmbito de um projeto de desmaterialização de processos que incorpora algumas



vantagens expectáveis e melhorias sistémicas decorrentes da execução e seu desenvolvimento, nomeadamente:-----

----Normalização e simplificação de procedimentos de trabalho; -----

----Controlo dos documentos ao nível da produção e circulação dos processos; -----

----Agilização do processo decisório e eficiência na resposta ao cidadão; -----

----Redução do espaço físico para arquivo em suporte de papel; -----

----Redução de custos com consumíveis (*toner* e papel). -----

----Assim, nos termos e fundamentos expostos na informação acima referida, apensa à presente ata, e considerando que nos SMTUC o atual software de gestão documental “SGD” está descontinuado, propõe a adoção da nova solução de “gestão documental” e de atendimento integrado *MyDoc*, que lhe sucedeu, devendo para o efeito serem desenvolvidos os procedimentos necessários para a sua aquisição. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 713/2018:** -----

----**Autorizar nos termos propostos a implementação do *My-Doc* nos SMTUC, em articulação com os serviços da Câmara Municipal, designadamente com a Equipa de Projeto de Modernização Administrativa.** -----

----**Mais deliberou que cada serviço dos SMTUC deverá indicar um "Key-user" para a implementação deste projeto e que se dê conhecimento aos Srs. Chefes de Divisão para até 15 de agosto indicarem os "Key-users".**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**6. CANDIDATURA AO PRÉMIO NA ÁREA DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL “GLOBAL MOBI AWARDS”.**-----

----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo técnico superior Luís Artur Leite Coelho Santos, registada sob o n.º 8773/2018, de 18 de julho, que se transcreve: -----

----*Conforme autorizado pelo Conselho de Administração em 25/01/2018, os SMTUC participaram em 26/01/2018 no Warm Up do Lisbon Mobi Summit.* -----



-----Na proposta era referido que um dos objetivos da participação seria a recolha de informação para a candidatura aos Global Mobi Awards Ok Teleseguros, tendo sido efetuada a inscrição na plataforma deste prémio, no tema “Descarbonização nos Transportes Públicos”. -----

-----Em 26/06/2018 a organização do evento comunicou, por email em anexo, que os SMTUC tinham sido admitidos ao prémio, com o projeto / produto “Descarbonização nos Transportes Públicos de Coimbra”. -----

-----Para efeitos de candidatura é necessário enviar até o dia 20/07/2018 uma apresentação em “PowerPoint”, com um máximo de 25 slides, mostrando os aspetos relevantes que possam contribuir para a obtenção do prémio. -----

-----Para este efeito, foi realizada a apresentação em anexo, realçando toda a experiência e contributo dos SMTUC na área da mobilidade sustentável e conseqüente impacto na descarbonização dos transportes públicos na cidade de Coimbra, sobretudo nos aspetos que revelam o contributo dos SMTUC, tanto para a transferência modal do Transporte Individual (viatura própria) para o Transporte Público, como para a tradição destes Serviços na mobilidade elétrica, contributos apresentados sob os títulos “Mobilidade Smart em Coimbra” e “Energia Elétrica – Uma Tradição”. -----

-----Assim, propõe-se que estes Serviços se candidatem aos Global Mobi Awards, enviando até o dia 20/07/2018, através da plataforma deste prémio, a apresentação em “PowerPoint” em anexo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 714/2018:** -----

-----Aprovar o proposto e remeter ao Eng.º Luís Santos para tratar, por considerar que é um instrumento interessante.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE – CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA.**-----



-----Sobre este assunto o Chefe de Divisão de Serviços de Produção submeteu ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 8537/2018, de 12 de julho, que se transcreve:-----

-----*A **Semana Europeia da Mobilidade** é uma iniciativa organizada desde o 2002, após o sucesso do Dia Europeu sem Carros de 2000 e 2001. Anualmente, de 16 a 22 de setembro, os cidadãos europeus têm a oportunidade de gozar uma semana inteira de atividades dedicadas à mobilidade sustentável, com o objetivo de se facilitar um debate alargado sobre a necessidade da mudança de comportamentos relativamente à mobilidade, em particular no que toca à utilização do automóvel particular.*-----

-----*A campanha surgiu na sequência da Diretiva Europeia 96/62/EC, relacionada com a qualidade do ar das nossas cidades. Tendo em conta os crescentes problemas relacionados com o uso do automóvel, vários países da União Europeia, incluindo Portugal, lançaram esta iniciativa pela primeira vez à escala europeia em 22 de setembro de 2000.*-----

-----*Neste âmbito, foi endereçado um convite ao Município de Coimbra, para a participação na 17.ª edição (a 19.ª do Dia Europeu Sem Carros), organizada como habitualmente pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA).*-----

-----*Tal como em edições anteriores, a Comissão Europeia está empenhada em reduzir as emissões de CO₂, o congestionamento do tráfego e a poluição do ar para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos europeus e atingir os objetivos fixados pelo Acordo de Paris. Este ano em que a Comissão pretende dar ênfase à multimodalidade no sistema de transporte, escolheu como tema o slogan que acompanhará a campanha: **“Mix and Move!”** (“Combina e Move-te!”).*-----

-----*De referir que, o Município de Coimbra participa nesta iniciativa desde 2001, com regularidade até ao ano 2012, retomada em 2015 com a participação no Dia Europeu Sem Carros (22 de setembro), numa iniciativa conjunta do Serviço de Polícia Municipal e destes Serviços Municipalizados, através da presença em diversas escolas, fomentando a uma cultura de mobilidade urbana sustentável, através da promoção dos transportes públicos.*-----



-----Face ao histórico de participação e à importância da iniciativa na sensibilização da população em geral para uma mobilidade sustentável, considera-se imprescindível que o convite à participação no corrente ano seja acolhido favoravelmente, justificado pela aposta e investimentos efetuados pelo Município de Coimbra em diversos projetos integradores, e também alternativos, de mobilidade das populações do concelho de Coimbra. -----

-----Assim, **propõe-se** que:-----

-----1. O Município de Coimbra participe na **Semana Europeia da Mobilidade** (de 16 a 22 de setembro) ou em alternativa, no **Dia Europeu Sem Carros** (22 de setembro), efetuando a respetiva inscrição;-----

-----2. À semelhança de edições anteriores, a participação do Município de Coimbra seja coordenada pelo Departamento de Obras Municipais (DOM), através da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT);-----

-----3. No mais curto prazo seja agendada uma reunião com todos os serviços municipais, que se considere possam dar contributos e participar ativamente nesta iniciativa;-----

-----4. Os SMTUC se disponibilizem a participar nesta iniciativa, através de diversas ações, que serão objeto de proposta posterior, algumas delas já previstas para o início do novo ano escolar. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 715/2018:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Mais deliberou que deverá ser realizada uma reunião com a DOM/DIEPT, para análise e elaboração da proposta do Programa. Remeter ao Eng.º Óscar para tratar e dar conhecimento ao Sr. Vereador Carlos Cidade. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO.**-----

-----Foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 8583/2018, de 13 de julho, a solicitar autorização do Conselho de



Administração para recebimento das indemnizações correspondentes aos seguintes processos, que a seguir se identificam, com vista ao seu encerramento:-----

-----Processo 2018/PDP/113, participação n.º 097-A-2018, no valor de € 770,61 (setecentos e setenta euros e sessenta e um cêntimos);-----

-----Processo 2018/PDP/114, participação n.º 098-A-2018, no valor de € 812,49 (oitocentos e doze euros e quarenta e nove cêntimos);-----

-----Processo 2018/PDP/115, participação n.º 102-A-2018, no valor de € 632,34 (seiscentos e trinta e dois euros e trinta e quatro cêntimos);-----

-----Processo 2018/PDP/116, participação n.º 103-A-2018, no valor de € 1.157,54 (mil, cento e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos);-----

-----Processo 2018/PDP/117, participação n.º 105-A-2018, no valor de € 186,29 (cento e oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos);-----

-----Processo 2018/PDP/118, participação n.º 109-A-2018, no valor de € 694,73 (seiscentos e noventa e quatro euros e setenta e três cêntimos);-----

-----Processo 2018/PDP/119, participação n.º 110-A-2018, no valor de € 254,20 (duzentos e cinquenta e quatro euros e vinte cêntimos);-----

-----Processo 2018/PDP/120, participação n.º 111-A-2018, no valor de € 978,72 (novecentos e setenta e oito euros e setenta e dois cêntimos);-----

-----Processo 2018/PDP/121, participação n.º 112-A-2018, no valor de € 1.312,75 (mil, trezentos e doze euros e setenta e cinco cêntimos);-----

-----Processo 2018/PDP/122, participação n.º 113-A-2018, no valor de € 345,29 (trezentos e quarenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos);-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 716/2018:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TURNOS E ESCALAS DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE AGOSTO.**-----



A
S
D

-----Relativamente a este ponto, o técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, em substituição do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, através da informação registada sob o n.º 8745/2018, de 17 de julho, apensa à presente ata, submeteu ao Conselho de Administração a proposta de aprovação dos turnos de dias úteis, assim como a respetiva escala de serviços referente ao programa de agosto. -----

-----Mais propõe que a entrada em vigor da nova configuração da respetiva escala, se efetive a partir do próximo dia 1 de agosto de 2018. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 717/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. PEDIDO DE REEMBOLSO DE CARREGAMENTO DE PASSE.** -----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8784/2018, de 18 de julho, do técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, em substituição do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar que a requerente Sara Pinto, com o passe n.º 020 000077544, efetuou carregamento do seu título “Passe Estudante”, para o mês de julho do corrente ano. -----

-----Mais informa que no entanto, solicita o seu reembolso, alegando não ter tido conhecimento que o “Passe de Transporte Escolar” era gratuito no mês de julho e, por esse motivo, não necessitar do referido passe que carregou inicialmente. -----

-----O Conselho de Administração através de diversas deliberações, e a título meramente excecional, tem dado provimento apenas a situações devidamente justificadas, nomeadamente quando estão relacionadas com internamentos hospitalares, o que não é o caso em análise. -----

-----Face ao exposto, propõe que não seja dado provimento ao solicitado, atendendo a que não é apresentado motivo atendível. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 718/2018:** -----



-----Autorizar o reembolso a título excecional, devendo ser reforçada a divulgação do período de gratuidade do passe escolar. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----5. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE HÉLDER ROCHA PARA O TRANSPORTE ESPECIAL CIRCULAR POR PEREIRA DO CAMPO – MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO. -----

-----Foi presente a informação registada sob o n.º 8785/2018, de 18 de julho, do técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, em substituição do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que se transcreve. -----

-----*Através de correio eletrónico, enviado a 20 de junho de 2018, o cliente do Transporte Especial Hélder Rocha solicita que o seu transporte, efetuado atualmente pelo território municipal de Coimbra, passe a ser efetuado com atravessamento por Pereira do Campo, pertencente ao município de Montemor-o-Velho. -----*

-----*O cliente alega que atualmente tem de percorrer cerca de 30 quilómetros quando, em alternativa, podendo a viatura circular por Pereira do Campo, totalizaria nesse caso apenas cerca de 12 quilómetros para efetuar o percurso com destino à Cidade de Coimbra. -----*

-----*Acresce referir que o cliente manifesta ainda o incómodo pelo tempo de viagem necessário, assim como os quilómetros excessivos que são percorridos, quando existem soluções mais cómodas e económicas a contento de todos os interessados, tanto mais que é o primeiro utente da manhã a ser recolhido, por volta das 7h50 e só chega à Quinta da Conraria por volta das 9h30, conjuntamente com os restantes utentes do Transporte Especial que efetuam esta viagem. -----*

-----*Analisado o processo pela área competente, entende-se que o normativo aplicado ao Transporte Especial não é desrespeitado, atendendo a que a origem e destino do transporte é o Município de Coimbra, de acordo com a alínea e), do número 1, das Normas de Utilização do Transporte Especial. Já no que respeita às vias de circulação, tratando-se de uma via aberta ao público, sem qualquer tipo de restrições, não existe nenhum condicionamento à sua utilização. -----*



-----Por outro lado, com a alteração solicitada, será possível reduzir o percurso em cerca de 30 quilómetros diários, com conseqüente redução do tempo em cerca de 15/20 minutos, permitindo um trajeto de recolha dos utentes mais rápido e com melhorias na comodidade. Para além do mais, serão igualmente evidentes os ganhos no consumo de combustível e desgaste das viaturas, com naturais reflexos na diminuição dos custos de exploração. -----

-----Face ao exposto, propõe-se: -----

-----1. Que seja aprovada a alteração do percurso, com circulação pela localidade de Pereira do Campo, pertencente ao Município do Montemor-o-Velho. -----

-----2. Que o cliente seja informado da viabilidade do pedido apresentado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 719/2018:** -----

-----**Aprovar face ao exposto e que se informe o cliente.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. PUBLICIDADE EM AUTOCARROS – SOLICITAÇÃO DO ITAP.**-----

-----O técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade, em substituição do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, submeteu à consideração do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8786/2018, de 18 de julho, do técnico superior Paulo Jorge Vieira de Melo, a informar que na sequência do processo com o registo n.º 2018/ATPAT/13, respeitante à publicidade solicitada pela PRODESO/ITAP, o qual já mereceu previamente a anuência do Conselho de Administração, refletida na deliberação n.º 7206, de 8 de junho de 2018, estes Serviços Municipalizados receberam um email da referida instituição em 13 de julho de 2018, sob o registo n.º 5608, com a indicação de que pretendem que a divulgação da sua oferta formativa seja materializada em cinco viaturas dos SMTUC, no vidro da retaguarda, entre o período de 1 de agosto e 15 de outubro de 2018. -----

-----Mais informa que sob o enquadramento do Regulamento de Locação/Aluguer de Espaços Exteriores nas Viaturas afetas ao Transporte Público Urbano para Efeitos de Instalação de Mensagens Publicitárias, publicitado por Edital n.º 71/2013, de 23 de maio,



nomeadamente em harmonia com o artigo 8.º, é possível aferir que o custo associado à campanha pretendida pelo ITAP. -----

-----Acresce ainda o pagamento à Câmara Municipal de Coimbra referente à Taxa pela Licença de Publicidade Móvel em Transportes Públicos, por unidade de € 70,00 (setenta euros) por mês, conforme determinado no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais, publicitado por Edital n.º 53/2017, de 30 de junho. -----

-----Face ao acima exposto, conclui que os custos totais inerentes à publicidade solicitada pela instituição PRODESO/ITAP, no vidro da retaguarda de cinco viaturas, no período de 1 de agosto a 15 de outubro de 2018, ascendem ao montante de € 4.278,75 (quatro mil, duzentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 720/2018:** -----

-----**Aprovar dada a finalidade educativa, bem como pelo facto de se tratar da Escola Profissional Municipal – ITAP, propõe-se a isenção das taxas, no montante de € 4.278,75.**-----

-----**Mais deliberou que se remeta ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para os fins propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. ASSINATURA QUALIFICADA COM CARTÃO DE CIDADÃO EM PLATAFORMA ELETRÓNICA NO ÂMBITO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – ATUALIZAÇÃO DE UTILIZADORES AUTORIZADOS.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação subscrita pelo técnico superior Paulo Miguel Santos Pinto, registada sob o n.º 8574/2018, de 13 de julho, que se transcreve: -----

-----*Considerando o teor da informação da Divisão de Equipamento e Manutenção, de 11 de dezembro de 2017, registada com o n.º 10152 e com o registo de deliberação n.º 10260, a qual anexo à presente informação, e atendendo às exigências legais da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas*



de contratação pública no que concerne à identificação dos utilizadores em plataformas eletrónicas, venho solicitar que seja autorizado a fazer parte dos elementos que se encontram autorizados à introdução de elementos na plataforma eletrónica de contratação pública, através de mensagens que reproduzam e tenham por fim a explicitação rigorosa de tomadas de posição e decisão destes Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito dos procedimentos de contratação pública que decorrem em plataforma eletrónica, utilizando o seu cartão de cidadão para assinar documentos na plataforma eletrónica.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 721/2018: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. FALTA AO SERVIÇO EM 6 DE MAIO DE 2018 – SANCHO CRISTÓVÃO MARQUES ANTUNES.** -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação do técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, com a qual concorda, registada sob n.º 8101/2018, de 2 de julho, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, onde consta que no dia 6 de maio o trabalhador estava afeto à escala de reserva semanal, sendo que o escalamento dos respetivos trabalhadores é feito de acordo com as necessidades do serviço, em conjugação, se possível, com as preferências dos trabalhadores, em relação às folgas.-----

-----O trabalhador não comunicou qualquer tipo de preferência, tanto em relação ao serviço como folgas. -----

-----No dia 4 de maio o STR planeou o serviço para o fim-de-semana, tendo-lhe atribuído o turno 104 – reforço da queima das fitas, para o domingo, dia 6 de maio. -----

-----O trabalhador recusou esse serviço, invocando a sua discordância quanto ao método adotado pelo STR, na elaboração das escalas. -----



-----Embora tenha comunicado que não iria fazer o serviço, não apresentou nenhum dos motivos previstos no n.º 2, do artigo 134.º da LTFP.-----

-----Pelo que, conforme prescreve o n.º 6 da mesma norma, deverá a mesma ser considerada injustificada.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 722/2018:**-----

-----**Aprovar a injustificação da falta, nos termos propostos e dados os fundamentos invocados na informação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. JUSTIFICAÇÃO DE FALTA POR DOENÇA ENTRE 22 DE MARÇO E 20 DE ABRIL DE 2018 – HENRIQUE MIGUEL MARTINS SANTOS.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação do técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, com a qual concorda, registada sob n.º 8182/2018, de 3 de julho, apensa à presente ata, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, onde consta que o trabalhador, após notificação para fundamentar a falta de entrega do documento justificativo de doença, no período compreendido entre 22 de março e 20 de abril de 2018, veio entregar um atestado médico onde é referido que o seu estado de saúde originou esquecimento de responsabilidades e interferência no cumprimento dos deveres, quer pessoais, quer profissionais.-----

-----O trabalhador informou ainda os SMTUC que o período em falta por doença coincidiu com o fim do seu relacionamento de casal, o que o afetou muito psicologicamente, razão pela qual não foi capaz de atender às suas necessidades e ao cumprimento das suas obrigações.-----

-----Assim, apresentada a fundamentação para o referido atraso, parece-lhe, salvo melhor opinião, que a mesma terá de ser aceite.-----

-----Por último, e uma vez que o já referido atestado médico invoca a utilidade de uma intervenção ao nível da medicina do trabalho, sugere-se que sejam equacionadas algumas



ações junto do trabalhador, no sentido de o motivar para um rápido regresso às suas funções profissionais, reforçando assim o seu compromisso para com estes Serviços. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 723/2018:** -----

-----**Justificar as faltas nos termos propostos, face à fundamentação constante da presente informação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. SUBSTITUIÇÃO DE DIAS DE DOENÇA POR DIAS DE FÉRIAS.** -----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação do técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, com a qual concorda, registada sob n.º 8268/2018, de 3 de julho, apensa à presente ata, a informar que o assistente operacional destes Serviços Municipalizados João Manuel Sousa Carramanho, faltou por doença no período compreendido entre 12 e 21 de junho de 2018, tendo apresentado o respetivo atestado médico, com o registo n.º 7449/2018, de 15 de junho; -----

-----Posteriormente veio solicitar que os primeiros três dias sejam considerados como férias, conforme previsto no artigo 135.º da LTFP;-----

-----A possibilidade de substituir os dias que implicam desconto na remuneração, por dias de férias é prevista no n.º 9, do artigo 15.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, articulado com o n.º 4, do artigo 135.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, anexa à já referida Lei n.º 35/2014.-----

-----Este assunto, tendo levantado algumas questões iniciais, ficou esclarecido com o recurso a um parecer da CCDRC (Informação daquela entidade n.º DAJ 123/18, de 28 de fevereiro de 2018), pelo que o pedido poderá ser deferido, reunidos que estão os restantes requisitos previstos no n.º 4, do já referido artigo 135.º da LTFP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 724/2018:** -----

-----**Deferir o pedido.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----



-----**5. BILHETES DE BORDO ANULADOS – REEMBOLSO.**-----

-----Através da informação registada sob n.º 8525/2018, de 11 de julho, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração o do valor dos bilhetes de bordo (€ 1,60) com os n.ºs 1874020.00924 e 1874020.00925, emitidos a bordo da viatura ao efetuar a linha n.º 28, pelo assistente operacional José Lopes, n.º 714, para o qual solicita autorização.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 725/2018:** -----

-----**Autorizar.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**6. ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS – REQUERIMENTO DE RUI MANUEL CORGAS DA SILVA SÁ (REGISTO SGD N.º 8200).**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à autorização do Conselho de Administração o processamento mensal de Abono da Família para Crianças e Jovens ao trabalhador destes Serviços, Rui Manuel Corgas da Silva Sá, nos termos e fundamentos constantes na informação subscrita pela assistente técnica Sandra Rosa, registada sob o n.º 8530/2018, de 11 de julho, que dada a extensão fica anexa à presente ata, a informar que o trabalhador solicitou o Abono de Família para Crianças e Jovens a favor da sua descendente Laura Brásio Sá, nascida a 22 de maio de 2018, juntando, para o efeito, o Assento de Nascimento com o n.º 2020/2018, bem como documento emitido pela Segurança Social, declarando não processar a referida prestação a favor da mãe da criança.

-----Mais informa que o trabalhador já auferia Abono de Família para Crianças e Jovens a favor dos seus descendentes Rui Daniel Oliveira Sá, Diogo Manuel Oliveira Sá e Afonso Brásio Sá. -----

-----Atualmente está integrado no 3.º escalão, a que corresponde o valor mensal de € 27,71 (vinte e sete euros e setenta e um cêntimos) por cada descendente, perfazendo um total de € 83,13 (oitenta e três euros e treze cêntimos). -----



-----Com a alteração do agregado familiar e de acordo com os rendimentos em vigor para o ano 2018, o escalão do abono de família será alterado para o 2.º escalão nos termos do artigo 251.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, LOE 2017.-----

-----Assim, o valor abonado mensalmente ao trabalhador, nos termos da Portaria n.º 160/2018, de 6 de junho, será o seguinte: -----

-----€ 30,61 (trinta euros e sessenta e um cêntimos) a favor dos seus descendentes maiores de 36 meses, num total de € 91,83 (noventa e um euros e oitenta e três cêntimos). -----

-----€ 122,43 (cento e vinte e dois euros e quarenta e três cêntimos) a favor da sua descendente para qual é requerida a prestação. -----

-----Considerando o informado propõe que seja autorizado o processamento mensal de Abono da Família para Crianças e Jovens a favor do requerente identificado em epígrafe no valor mensal de € 214,26 (duzentos e catorze euros e vinte e seis cêntimos), enquanto forem reunidas e perdurarem as condições previstas na lei para a sua atribuição. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 726/2018:** -----

-----**Autorizar.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PELO PERÍODO DE 360 DIAS, COM EFEITOS A 01/08/2018 – JOÃO PEDRO COSTA ALMEIDA DEVESA.**-----

-----Na sequência da informação subscrita pelo técnico superior Vítor Manuel da Silva Gonçalves, registada sob o n.º 8551/2018, de 12 de julho, anexa à presente ata, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe: -----

-----*Considerando:*-----

-----1) *Que a ausência de Assistentes Operacionais com a categoria de Agente Único foi uma constante ao longo dos últimos anos;*-----

-----2) *Que devido a restrições do Orçamento Geral do Estado só foi possível colmatar esta ausência com a abertura em 2017 de um procedimento concursal com reserva de recrutamento;*-----



- 3) *O despacho do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção sobre o indeferimento de pedidos anteriores da mesma natureza;* -----
- 4) *Que na presente data existem 3 pedidos de aposentação de Assistentes Operacionais com a categoria de Agente Único;* -----
- 5) *Que atualmente temos a saída do Assistente Operacional Luís Bacalhau com a categoria de Agente Único por cessação de contrato em funções públicas;* -----
- 6) *Que recentemente também foi aberta mais uma vaga no quadro de pessoal com a saída por mobilidade do trabalhador Pedro Serrano;* -----
- 7) *Que merece a devida atenção o alerta do Chefe de Divisão da DSP, quanto à autorização deste pedido;* -----
- 8) *Que nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a entidade empregadora pode conceder ao trabalhador, a pedido deste, licenças sem remuneração, sendo que no caso, o trabalhador tem direito à ocupação do posto de trabalho quando terminar a licença;* -----
- 9) *De acordo com o ponto anterior não é possível recorrer à reserva de recrutamento para colmatar a saída do trabalhador.* -----
- Em face do exposto, e tal como é o entendimento perfilhado pela chefia, parece-nos, salvo melhor opinião que, a autorização do presente pedido pode resultar na abertura de um precedente, com o conseqüente aparecimento de novos pedidos, que coloquem em causa a prossecução do interesse público por falta de Assistentes Operacionais com a categoria de Agente Único.*-----
- O Conselho de Administração deliberou: -----
- Deliberação n.º 727/2018:** -----
- Indeferir conforme proposto e face aos fundamentos constantes na presente informação.** -----
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----
- 8. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A.** -----



-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 8649/2018, de 16 de julho, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 599,13 (quinhentos e noventa e nove euros e treze cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 728/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A.** -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação registada sob o n.º 8654/2018, de 16 de julho, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 2.077,85 (dois mil, setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 729/2018:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. FALTA AO SERVIÇO NO DIA 1 DE JUNHO DE 2018 – LUÍS MANUEL SILVA CARVALHAL.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 8662/2018, de 16 de julho, apensa à presente ata, a propor que a falta deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego (STR), opinião esta corroborada pelo Chefe da Divisão de Serviços de



Produção (DSP), nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, onde consta que em 1 de junho de 2018, o trabalhador faltou ao serviço sem ter apresentado qualquer justificação para o efeito. -----

-----Mais informa que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 730/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. FALTA AO SERVIÇO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2018 – MÁRIO RUI SILVA BARRETO.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 8666/2018, de 16 de julho, apensa à presente ata, a propor que a falta deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego (STR), opinião esta corroborada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção (DSP), nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, onde consta que em 30 de junho de 2018, o trabalhador faltou ao serviço sem ter apresentado qualquer justificação para o efeito. -----

-----Mais informa que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 731/2018:** -----



-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**12. FALTA AO SERVIÇO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2018 – RUI MANUEL SIMÕES MARÇAL.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a informação da assistente técnica Isabel Maria Gaspar Barreto, com a qual concorda, registada sob n.º 8667/2018, de 16 de julho, apensa à presente ata, a propor que a falta deve ser injustificada, conforme proposto pelo Setor de Tráfego (STR), opinião esta corroborada pelo Chefe da Divisão de Serviços de Produção (DSP), nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, onde consta que em 30 de junho de 2018, o trabalhador faltou ao serviço sem ter apresentado qualquer justificação para o efeito.-----

-----Mais informa que caso a presente proposta seja superiormente aceite, deverá o trabalhador ser notificado da intenção de injustificar a falta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA, aprovado pelo Decreto – Lei 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Por último, propõe que face aos elementos disponíveis, seja ponderada a instauração de procedimento disciplinar, caso se conclua que houve, efetivamente a prática de infração disciplinar tendo em conta que o superior hierárquico do trabalhador pede a instauração de um procedimento disciplinar, com base, nomeadamente no facto do trabalhador ter faltado em dia posterior a um dia de descanso, e considerando que nos termos do já referido n.º 3, do artigo 196.º da LTFP, a competência disciplinar dos superiores hierárquicos envolve a dos seus inferiores hierárquicos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 732/2018:**-----

-----**Face ao exposto concordar com a injustificação da falta ao serviço.**-----

-----**Mais deliberou determinar a abertura processo de inquérito, nomeando como instrutor o Dr. Miguel Ribeiro.**-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----13. FALTA AO SERVIÇO EM 10 DE JUNHO DE 2018 – ASSISTENTE OPERACIONAL JOSÉ MARIA ALMEIDA ANTUNES, N.º 1209.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu à consideração do Conselho de Administração a proposta de justificação de falta ao assistente operacional, com funções de agente único, José Maria Almeida Antunes, nos termos e fundamentos constantes na informação do técnico superior Vítor Manuel da Silva Gonçalves, registada sob n.º 7846/2018, de 25 de junho, apensa à presente ata, e posterior despacho do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, plasmada na referida informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 733/2018:** -----

-----**Aprovar a proposta de justificação da falta.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----14. CONTABILIZAÇÃO DE FATURAS COM VALORES SUPERIORES ÀS NOTAS DE ENCOMENDA.-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 8724/2018, de 17 de julho, a informar que foram rececionadas faturas que por terem valores superiores aos valores constantes nas notas de encomenda respetivas, não foram ainda contabilizadas.-----

-----Mais informa que estas faturas apresentam diferenças inferiores a € 0,02 (dois centimos), motivadas por arredondamentos, pelo que a sua reclamação/devolução teria custos superiores aos valores das diferenças verificadas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 734/2018:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----15. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA S.A.-----



-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, nos termos e com os fundamentos constantes na sua informação registada sob o n.º 8736/2018, de 17 de julho, apensa à presente ata, solicitou ao Conselho de Administração, autorização para a realização da despesa no valor de € 775,78 (setecentos e setenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), e posterior assunção do respetivo compromisso, por se tratar de uma prestação de serviços imprescindível ao funcionamento dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 735/2018: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**16. RESULTADOS DO PROJETO FUNTASTIC – JUNHO 2018.** -----

-----Através da informação n.º 8776, de 18 de julho de 2018, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os mapas dos resultados do projeto Funtastic no mês de junho de 2018. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 736/2018: -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**17. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – CTT – CORREIOS DE PORTUGAL S.A.** -----

-----Relativamente a este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 8787/2018, de 18 de julho, a solicitar autorização para a assunção do compromisso no valor de € 39,36 (trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos). -----

-----Mais informa que este valor resulta da diferença da fatura ZFT 0001/5002129467, emitida em 30 de junho de 2018, no valor de € 60,21 (sessenta euros e vinte e um cêntimos), referente ao serviço de correspondência postal de junho de 2018 e da nota de crédito n.º ZRK1 0001/6000045989 emitida em 30 de junho de 2018, no valor de € 20,85 (vinte euros e oitenta e cinco cêntimos), referente à correção da fatura 5002083341, por motivo de alteração de tarifário. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 737/2018: -----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**18. PROCEDIMENTO REF.ª 1534/2018 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO (CIMRC-AQ 02/2016), CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DE COIMBRA, PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – NÃO ADJUDICAÇÃO – AUDIÊNCIA PRÉVIA / ENDESA ENERGIA.**-----

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior Paulo Miguel dos Santos Pinto, registada sob o n.º 8789/2018, de 18 de julho, com a qual concorda, que se transcreve:-----

-----1. Em 03/07/2018, o Conselho de Administração aprovou (Registo SGD n.º 8257), adjudicar à “Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal”, o Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) pelo valor de € 123.110,68, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato a celebrar entre os Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra e a empresa. -----

-----2. Em 06/07/2018, através do ofício n.º 971, foi efetuada a notificação da adjudicação, via plataforma eletrónica, a todos os concorrentes;-----

-----3. Na mesma data através dos ofícios n.ºs 974 e 975, foi notificado o adjudicatário, para apresentação dos documentos de habilitação e da minuta do contrato, respetivamente;-----

-----4. Conforme consta no Convite do concurso foi estabelecido um prazo de 5 dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação, prazo que terminava à data de 13/07/2018, pelas 17:00 horas;-----



-----5. À data de 12/07/2018, enviou o adjudicatário Endesa Energia, S.A. Sucursal Portugal, os documentos de habilitação que constam do processo; -----

-----6. Após a validação dos documentos, verificou-se que estava em falta a Licença de Comercializador de Energia Elétrica, contante na alínea e), do n.º 1, do Ponto XV do Convite.-----

-----7. Através de mensagem na plataforma eletrónica com a Ref.ª PT1.MSG.916988, no dia 13/07/2018, pelas 14:51, solicitou-se a entrega do documento em falta, dentro do prazo estabelecido para apresentação dos documentos de habilitação; -----

-----8. Findo o prazo para apresentação dos documentos de habilitação não receberam estes serviços o documento em falta; -----

-----9. O adjudicatário apresentou a Licença de Comercializador de Energia, no dia 16 de julho de 2018, pelas 12:53:51 (14 e 15 de julho foi fim de semana); -----

-----10. O n.º 1, do artigo 86.º do CCP, estabelece que a adjudicação caduca se o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação; -----

-----11. Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo da audiência prévia. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 738/2018:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**19. AUDITORIA AO INVENTÁRIO DE ARMAZÉM DO 1.º TRIMESTRE 2018.**

-----Sobre este ponto foi presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira registada sob o n.º 8778/2018, de 18 de julho, documento que dado a sua extensão fica apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, onde é proposto que seja efetuada nova contagem aos artigos 40070013 – ANILHA COBRE 14 X 20 MM, 47043170 – CLIP P/FIX. BANCO MODERNO REF.ª 65900007



CAMO, 47050010 – SIKA CLEANER 205 e 47505000 – BATERIA 12V 95 AH REF.^a
AHD 98.0.-----

-----Mais propõe que caso se mantenham as diferenças detetadas, seja apresentada a respetiva justificação e eventual proposta para regularização das existências dos artigos, caso seja esse o entendimento da Divisão de Equipamentos e Manutenção.-----

-----Informa ainda que nas listagens Ajustamento de Inventário enviadas pelo SAP à DEM, através da informação com o registo n.º 4409, se detetaram diferenças, entre a contagem aquando do Inventário e a sua existência e que esta situação foi reportada ao Eng.º Pinheiro, através de e-mail em anexo, enviado em 14 de junho de 2018, solicitando que fosse remetida informação ao Conselho de Administração com justificação das diferenças e proposta de regularização das mesmas, nos termos do n.º 8, do artigo 32.º da Norma de Controlo Interno.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 739/2018:**-----

-----**Concordar com o proposto, devendo ser remetidas para o Conselho de Administração as justificações relativas às diferenças encontradas na auditoria.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**IV – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às onze horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)



A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)